

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 5 de dezembro de 2014, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pelas empresas Brisa – Serviços Viários, SGPS, S.A. (“Brisa Serviços”) e Pathena (SCA) SICAR (“Pathena SICAR”) do controlo conjunto sobre a sociedade Brisa Inovação e Tecnologia, S.A. (“BIT”), até à data detida e controlada exclusivamente pela Brisa Serviços.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- A Brisa Serviços é detida a 100% pela Brisa – Auto-Estradas de Portugal, S.A., estando ativa, em particular, na exploração de autoestradas em regime de concessão. A BIT é uma filial da Brisa Serviços, pela mesma detida a 100%, prestando serviços de conceção, desenvolvimento, produção, instalação, suporte e manutenção de equipamentos, sistemas e serviços inteligentes de transporte que suportam a operação e exploração de autoestradas.
- A Pathena SICAR é um fundo de capital de risco sediado no Luxemburgo, tendo como *General Partner* a Pathena S.à.r.l., sociedade sediada no Luxemburgo, cujo capital social é detido em 60% pela Pathena, SGPS, S.A. (“Pathena”). A Pathena SICAR detém uma participação de controlo na I2S SGPS, S.A. (“I2S”), empresa-mãe do Grupo I2S, ativo na conceção, desenvolvimento e comercialização de *software* para seguros nos ramos “Vida” e “Não Vida”, em Portugal e no estrangeiro. As sociedades e fundos nos quais a Pathena detém participações dedicam-se à realização de investimentos na área das tecnologias de informação, dentro e fora de Portugal.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 41/2014 – Brisa*Pathena / Brisa, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 15/12/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)